



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO N.º 4507, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel destinado a construção de Centro de Eventos que especifica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial a gleba de terra, abaixo discriminada:

I – área total de **3,7830 ha** que será destacada da área de **77,6530 ha** do imóvel denominado Fazenda Sossego, localizado no perímetro urbano do Município de Guaíra, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra sob a matrícula nº **18620**, Livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de Brazcot Ltda ou sucessores.

II - MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietário : Brazcot Ltda
Denominação: Fazenda Sossego
Localização.. : Guaíra - SP
Matrícula: 18620 (área 77,6530 ha)
Área..... : 3,7830 ha
Perímetro.....: 978,8090 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7750367,000m e E 782393,000m, situado na divisa entre as propriedades da BRAZCOT e Balança Municipal; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute 50° 14' 2" e distância de 372,075m até o vértice P2, de coordenadas N 7750605,000m e E 782679,000m, situado na divisa entre as propriedades da BRAZCOT, Balança Municipal e faixa de domínio do Acesso III; deste segue pela divisa entre a propriedade da BRAZCOT e a faixa de domínio do Acesso III, com azimute 115° 25' 54" e distância 108,183m até o vértice P3, de coordenadas N 7750558,571m e E 782776,713m, situado na divisa entre as propriedades da BRAZCOT e faixa de domínio do Acesso III; deste segue pela propriedade da BRAZCOT, com azimute 230° 14' 2" e distância de 108,183m até o vértice P4, de coordenadas N 7750303,635 m e E 782470,362m, situado na propriedade da BRAZCOT; deste segue pela referida propriedade, com azimute 309° 19' 11" e distância de 100,000m até o vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º será destinado à construção de Centro de Eventos municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 3º. O interesse público encontra-se presente no fato de não existir espaço público para atendimento de eventos que envolvem promoções culturais e artísticas, lazer e recreação, congressos, intercâmbios e feiras em geral.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 11 de fevereiro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria